

## Nota de Repúdio da Sociedade Catarinense de Medicina Veterinária

Prezados Médicos Veterinários e Médicas Veterinárias de nossos Núcleos Associados,

Tendo em vista o Decreto 12456 de 19/05/25, e Portaria MEC nº 378 de 19/05/2025, a Sociedade Catarinense de Medicina Veterinária (SOMEVESC) manifesta seu veemente repúdio à esta recente Portaria do Ministério da Educação (MEC), que estabelece a possibilidade de cursos de Medicina Veterinária na modalidade semi-presencial. Esta decisão compromete a qualidade da formação dos futuros profissionais e coloca em risco a saúde pública e animal.

A Medicina Veterinária é uma profissão que exige habilidades práticas complexas, como diagnóstico clínico, realização de cirurgias, manejo de animais silvestres e de produção, além de atividades em inspeção sanitária e controle de zoonoses. Estas competências não podem ser adquiridas de forma eficaz por meio de ensino a distância ou semi-presencial, que carecem da interação direta com os pacientes e da supervisão prática essencial para a formação completa do profissional.

Diversos conselhos profissionais da área da saúde, como o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), já se posicionaram contra a implementação de cursos de Medicina Veterinária na modalidade a distância, destacando a necessidade de ensino presencial para garantir a qualidade da formação e a segurança da população.

A SOMEVESC, em consonância com o CFMV e demais entidades de classe, reafirma seu compromisso com a defesa de uma educação de excelência na Medicina Veterinária, que priorize o ensino presencial e a vivência prática. Em conjunto com as demais sociedades estamos solicitando a imediata revisão da referida Portaria, com a exclusão da Medicina Veterinária da modalidade semi-presencial, e a implementação de políticas públicas que assegurem a qualidade da formação dos profissionais da área bem como que a Medicina Veterinária seja vista como área da Saúde, assim como a Medicina humana, pois ambas se complementam.

Florianópolis, 21 de maio de 2025

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTHIANE STECANELLA DE OLIVEIRA CATTAN  
Data: 21/05/2025 15:40:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>